



6ab

0913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2970, DE 29 DE MAIO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$45.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
10.02.10.301.0040.2.125 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
(497) 3.3.90.30 – Material de consumo –	R\$ 15.000,00
(503) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa Jurídica –	R\$ 15.000,00
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(517) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa Jurídica –	R\$ 15.000,00
Recurso 4510 – PAB Fixo	

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 45.000,00	
Recurso 4510 – PAB Fixo	

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O

No Mural da Prefeitura

29 / 05 / 2012

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

*Marcelo Zago da Silva*

**Marcelo Zago da Silva**

Chefe de Gabinete do Prefeito